



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 828/GP/TRT 19ª, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo protocolizado nº 2.159, de 28.04.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS-PJ, prevista no art. 12 da Res. CNJ 201/2015, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado e plano de ação quanto às medidas necessárias ao atendimento tanto do Ato Conjunto nº 24/2014, como da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 2º Compor a Comissão com os seguintes servidores: **Antônio Henrique Teixeira Neto**, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência, **Neivaldo Tenório de Lima**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Licitações, **Carlos Humberto Honório de Mendonça**, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, **Eugênio Lisboa Vilar de Melo Júnior**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Administração, **Guilherme Antônio Feitosa Falcão**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria Geral Administrativo-Financeira, **Paulo de Tarso Lemos Santana**, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Analista Judiciário, lotado na Assessoria da Presidência, na condição de supervisor direto da Área de Apoio à Gestão Socioambiental, **Thiago Camêlo Fonseca**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria Geral Administrativo-Financeira, e **Francisco Antônio Carlos**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Tecnologia de Informações e Comunicação. **(Alterado pela PORTARIA Nº 960/GP/TRT 19ª, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015).**

Art. 3º. Designar o servidor **Guilherme Antônio Feitosa Falcão** como Presidente da Comissão e o servidor **Marcus Paulo Veríssimo de Souza** como Secretário.

Art. 4º. A Área de Apoio à Gestão Socioambiental, como atividade prioritária, deverá dar todo o suporte operacional à Comissão Gestora.

Art. 5º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

**Original assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargadora Presidente

